



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE DE CONTATO
RUA DA PRATA, 560 - JD. CAMARGOS - BARUERI - SP CEP 06410 000
TELEFAX - (011) 7298 31 37 C.G.C. 01.331.645/0001-70
ENTIDADE OFICIAL

São Paulo, 21 de Outubro de 1997

AUTORIZAÇÃO E FILIAÇÃO

A Confederação Brasileira de Karate de Contato (CBKC), entidade oficial de nível superior do Brasil, vinculada a International Karate Organization (IKO), com sede no Japão, é o órgão que regulamenta os estilos diversificados com regra e modalidade de Karate de Contato.

A CBKC, tem por finalidade de incrementar a prática esportiva, orientar, supervisionar as federações e organizações a elas filiadas, e fiscalizar eventos organizados por seus filiados.

A Confederação Brasileira de Karate de Contato (CBKC), representada pelo seu PRESIDENTE, Sr. Denivaldo de Souza Carvalho, aceita e autoriza ao senhor VICTOR ALEJANDRO VALVÍDIA CAVERO, nacionalidade Chileno, identidade RUN 6.388.743-9 como representante e responsável de KARATE de CONTATO em seu País, no endereço Rua Brisas, 78 - La Cisterna - Santiago - Chile

O Senhor Victor Alejandro Valvidia Caverro tem como dever respeitar as normas das entidades, assumir a responsabilidade física e jurídica do uso indevido, mantendo a administração idônea.

É outorgado o poder de uso e divulgar símbolo, logomarca, filiar academias e associação ligada a sua organização chilena a Confederação Brasileira de Karate de Contato, alunos e atletas, organizar e supervisionar eventos no Chile, reconhecer graduação e emitir certificados a alunos, atletas e professores da modalidade de Karate de Contato, colaborando e facilitar filiações a organizações internacionais.

A validade desta autorização de filiação e representação é por tempo indefinido, devendo ser renovado, a cada início do ano, com o recolhimento das devidas taxas, mas caso não seja respeitado os atos emanados de seus poderes, perderá o direito.

Autorização válida de 21 de outubro de 1997 a 21 de outubro de 1999



DENIVALDO DE SOUZA CARVALHO
Presidente - CBKC

Roberto Hiroshi Okumura

SELOS PAGOS POR VERBA
1.º SERVIÇO DE NOTAS DA COMARCA DE BARUERI - SP
BEL. GERALDO LUPO - Tabelião
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Denivaldo de Souza Carvalho e dou fé.
Barueri 20 de 10 de 97
Em testemunho [assinatura] da verdade
Cada firma 08 Guia n.º 222193
Válido somente com o selo de autenticidade

1.º Serviço de Notas da Comarca de Barueri - SP
NEDYR DA SILVA LUPO



21 NOV 97 123358

BARUERI-SP

01.331.645/0001-70

CONSULADO GENERAL DE CHILE EN
SAN PAULO, BRASIL

El Cónsul de Chile que suscribe certifica la
autenticidad de la firma de don Nedya

da Silva Lupo

Notario autorizado
SAN PAULO, 26 de 07 de 1999

Maria de las Mercedes Jimenez Gore

Maria de Las Mercedes Jimenez Gore

Canciller

Funcion 2276 arancel R. 4/10
derechos US\$ 12 Diferencia 10% 1300
total percibido US\$ 1332
pagado en moneda del país Grs R\$ 20.32
123 PAULO, 26 de 07 de 1999



Legalizada en el Ministerio
de Relaciones Exteriores de Chile

Firma del Señor

M. Mercedes Jimenez



NELLY De la PRESA C.
Jefe Depto. Legalización

-8 OCT 1999

1.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE BARUERI - SÃO PAULO
RUA CRISTAL N.º 44 - FONE: 7298-5033

APRESENTANDO, FOLHA, PROTOCOLADO E REGIS-
TRADO EM MICROFILME, NO LIVRO A SOB
NUMERO E DATA CONANTE DA CHANCELA
MECANICA EXARADA NESTE DOCUMENTO.

Oficial: Geraldo Lupo
Substituto: Geraldo Lupo Jr.
Escreventes Autorizados: Sergio Ricardo Betti
José Ricardo M. Braz - Cristina M. Lupo Englerth

R.T.D. / R.C.P.J. Emolumentos: R\$ 2.48
BARUERI - SP Ao Estado..... R\$ 0.66
Registro/Microfilme I.P.E.S.P..... R\$ 0.48
Nº 123358 Total R\$ 3.62

21 NOV 97 123358

BARUERI-SP